

**CONSIDERANDO** a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

SECRETARIAS	PROCESSO	DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	2100/50039/2022	819/AT/SEMGE/2022
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES	6900/50155/2022	961/AT/SEMGE/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	3000/60420/2022	976/AT/SEMGE/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	100/55775/2022	1024/AT/SEMGE/2022
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO - COMAHRP	7900/51457/2000	1025/AT/SEMGE/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6500/58469/2022 6500/54002/2022	986/AT/SEMGE/2022 e 949/AT/SEMGE/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -SMS	5800/55177/2022	1039/AT/SEMGE/2022

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de trabalhos em horário extraordinário a serem executados no segundo semestre de 2022 no âmbito dos órgãos:

**Art. 2º** Esta autorização está condicionada à relação quantitativa e nominal a ser previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado.

**Art. 3º** Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituição de nomes por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

**JOAO FELIPE ALVES BORGES**

Secretário Municipal de Economia (SEMEC)  
Presidente do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal (CGAF)

**RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão (SEMGE)

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo (SMG)

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

Secretário Municipal de Governança (GGOV)

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

Secretário Municipal do Controle Interno (SMCI)

**\*Republicada por Incorreção.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**15C6A4FE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0405/2022-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 78/2022-CPL/ARSER**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.099040/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº04.372.020/0001-44, situada na AVENIDA NATALINO FAUST, Nº. 591, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85.604-443, perfazendo o valor global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

**COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 80% DO QUANTITATIVO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Glibenclâmida 5mg, comprimido. MS 1091700640028	Comprimido	1.800.000	MED QUIMICA	0,0280	50.400,00

**PRAZO:** A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Maceió/AL, 14 de julho de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. 0954279-5  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F4D7F508